

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 596/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS E MÃE RAINHA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que **O PODER LEGISLATIVO APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituído o dia Municipal do Terço dos Homens e Mãe Rainha a ser comemorado no dia 19 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **aos 28 dias do mês de agosto de 2019**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

***RENATO MENDES LEITE***

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:60870DB0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/08/2019. Edição 2423  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>